



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de dialogar acerca da dispensa de forma unilateral, vistos de visita, a Comunidade da Austrália, do Canada, Dos Estados Unidos da América e do Japão.

Para tanto, proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil;
- a Exma. Sra. Ministra do Turismo do Brasil;
- o Exmo. Sr. Embaixador dos Estados Unidos ou representante do corpo diplomático;
- o Exmo. Sr. Embaixador do Canadá ou representante do corpo diplomático;
- o Exmo. Sr. Embaixador do Japão ou representante do corpo diplomático;
- o Exmo. Sr. Embaixador da Austrália ou representante do corpo diplomático;
- o Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro;
- o Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná;
- o Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina;

- o Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo;
- o Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro;
- o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Curitiba;
- o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Florianópolis;
- o Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo;
- o Exmo. Sr. Presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur;
- o Exmo. Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan;
- o Exmo. Sr. Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACR;
- o Exmo. Sr. Presidente da Associação Internacional de Transportes Aéreos - IATA;
- o Exmo. Sr. Representante da American Airlines;
- o Doutor Pedro Guimarães do Instituto Apresenta;
- o Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neta - Ex-Ministro de Estado da Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

A mídia noticiou que o governo brasileiro decidiu voltar a exigir vistos para turistas vindos dos Estados Unidos, do Canadá, do Japão e da Austrália.

A isenção da necessidade de vistos para viajantes vindos dessas nacionalidades havia sido concedida pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), por meio do Decreto nº 9.731 de 2019, atendendo a um pedido do setor de turismo, que

via na ação uma maneira de atrair público estrangeiro para o país, o que importa consecutivamente em mais divisas e investimentos para o Brasil.

De acordo com avaliações do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a isenção não gerou um aumento no número de estrangeiros visitando o Brasil. Ainda segundo o governo, a quantidade de turista se manteve estável, e, em alguns casos, quedas foram registradas.

Contudo, a Agência Brasileiro de Promoção Internacional do Turismo – Embratur e a Polícia Federal (PF), mostrou que o Brasil superou, pela primeira vez desde 2019, a marca de 3,1 milhões de turistas internacionais recebidos no país. Ao todo, foram 3.100.993 visitantes de janeiro a novembro de 2022. O turismo brasileiro teve o melhor resultado dos últimos seis anos para o mês de agosto, com faturamento de R\$ 17,6 bilhões em todo o país.

No pós-pandemia, a retomada do turismo já é realidade. Então, precisamos continuar os incentivos do turismo estrangeiro ao nosso país, o que é importante para toda a cadeia, na medida que o ingresso do turista no país faz circular a economia e gera aumento de empregos.

Podemos citar como exemplo, os Estados Unidos, que retomou 75% do fluxo de turistas para o Brasil em 2022. Dados apontam os norte-americanos como um dos principais emissores de turistas ao Brasil neste ano. De janeiro a novembro, desembarcaram no país – 373.382 turistas americanos, figurando como o segundo país que mais aportou turistas no Brasil comparando com os demais. Vale mencionar: Argentinos (883.088), Paraguaio (256.598), Chilenos (169.671), Uruguaio (158.705), Portugueses (121.542), Franceses (115.795), Alemães (104.640), Britânicos (76.335) e Colombianos (74.732).

O levantamento ainda mostrou que os estados que esses turistas mais utilizaram para ingressar no Brasil foram São Paulo (1.308.621), Rio de Janeiro (544.303), Paraná (456.538), Rio Grande do Sul (400.409), Santa Catarina (115.611) e

Alagoas (15.500). Além disso, setor de turismo do Rio Grande do Norte vê a medida do governo como entrave a chegada dos turistas e afastá-los do País.

Ademais, de acordo com o artigo 9º da Lei 13.445 de 2017, o Poder Executivo disporá sobre requisitos de concessão de vistos, bem como de sua simplificação, inclusive por reciprocidade. Contudo, não há, em princípio, fundamentos para exigência da reciprocidade diante de uma clara necessidade de impulsionamento econômico do país e atratividade de mais turistas.

Desta forma, visando dialogar sobre o tema e buscar a melhor solução entendemos ser de suma importância a audiência pública.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 17 de março de 2023.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

